

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 04/2013

*Dispõe sobre a criação do setor
de ouvidoria na FAMPER*

O Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, e em cumprimento à decisão desse egrégio Conselho, **RESOLVE:**

Criar o setor de ouvidoria na Faculdade de Ampére – FAMPER.

O setor de ouvidoria da FAMPER deverá:

I - ser representada por um ouvidor responsável pelo setor que deverá ser designado pela Direção Geral.

II - ser um setor que servirá para otimizar a comunicação e objeto da transparência, eficiência, segurança e controle dos serviços prestados no em todos os serviços da IES.

III – ter como objetivos:

- a.** assessorar a Direção Geral da FAMPER quanto aos itens de maior relevância apresentados pela comunidade educativa, com o fim de planejamento de ações e procedimentos necessários.
- b.** orientar a comunidade acadêmica em relação à utilização da Ouvidoria;
- c.** identificar suas instâncias e forma de resolução e orientação das necessidades de docentes e discentes;
- d.** permitir a participação efetiva da comunidade, tendo em vista a melhoria das condutas acadêmicas e administrativas.

IV – ser implantado a partir do 2º semestre de 2013

V – ter seu funcionamento através do site da FAMPER, por meio de atendimento *on line*.

VI – ter regulamento próprio, elaborado sob coordenação da direção geral e aprovado pelo CONSEPE.

Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Ampére, 30 de junho de 2013

Profª Terezinha dos Santos Reichert
Presidente do CONSUP